



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº
02/2026 AO CONTRATO
Nº 45/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA, E
A SERC
REFRIGERAÇÃO E
CLIMATIZAÇÃO
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA, com sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35577-020, inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.896/0004-15, neste ato representado pelo Diretor Geral Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, portador da Matrícula Funcional nº 1866311, doravante denominado CONTRATANTE, e a SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.156.814/0001-00, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 494, AP 402, BL A, Bairro Pousada Del Rey, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.170-070, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seus sócios proprietários, a Senhora Elenice de Oliveira Campos Baião e o Senhor Leonardo Henrique de Oliveira Baião, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23211.000642/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2026 até 28/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 114.806,22 (cento e quatorze mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos), conforme cláusula segunda do Termo de Apostilamento de Reajuste 02/2025.

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da divulgação de índice na data estipulada de um ano após o último reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- o Gestão/unidade: 26409/158513;
- o Fonte de recursos: 1000000000;
- o Programa de trabalho: 231470;
- o Elemento de despesa: 339039-17; e
- o Plano interno: LFUNCP01FON; e
- o Nota de empenho: 2025NE000043, 2025NE000163, 2026NE000013;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/06/2026.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Formiga, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 14/05/2026, às 14:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELENICE DE OLIVEIRA CAMPOS BAIÃO, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 19:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BAIÃO, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 19:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 15/05/2026, às 08:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Testemunha**, em 15/05/2026, às 08:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2703577** e o código CRC **6EB6E97D**.

23211.000642/2024-12	2703577v1
----------------------	-----------